



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**OFICIO Nº 346/2019/DEMA**

Tatuí, 11 de Setembro de 2019.

**Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Maria José Pinto Vieira de Camargo  
Prefeita Municipal**

**Assunto: Atendimento ao Requerimento nº 1898**

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta para ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que a sugestão é pertinente e será acolhida e considerada na rotina de trabalho da equipe de fiscalização ambiental. Porém, temos a informar que o atendimento a denúncias e reclamações relacionadas à poluição do ar, inclusive queimadas é uma importante ferramenta de controle de tais irregularidades, especialmente quando são repassadas informações precisas sobre a irregularidade, de forma que possibilitem o flagrante ou a identificação do autor da irregularidade. As denúncias e/ou reclamações podem ser realizadas pessoalmente ou através de contato telefônico de segunda a sexta-feira, porém, no período noturno e aos finais poderão ser realizadas por contato telefônico com a Guarda Civil Municipal.

Ressaltando que as medidas tomadas pela equipe de fiscalização ambiental seguem os dispositivos constantes na legislação ambiental vigente. Todavia, no município de Tatuí, podemos destacar a Lei Municipal Nº. 4.396, de 30 de Junho de 2010, assim como o Decreto Municipal Nº 16.448, de 25 de Agosto de 2015.



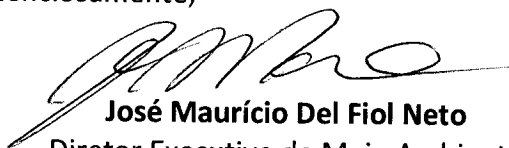
**PREFEITURA DE TATUÍ**

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**José Maurício Del Fiol Neto**  
Diretor Executivo de Meio Ambiente